



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**Guaraciaba – Minas Gerais**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2023

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) como segue:

**Unidade:** 02 12 00 – CIMVALPI

**Função:** 15 - Urbanismo

**Sub-função:** 451 – Ifra-Estrutura Urbana

**Programa:** 0013 – Infraestrutura Urbana

**Atividade:** 1049 – Construção e Ampliação de Ilum. Pública

44 72 51 – Obras e Instalações.....R\$291.000,00

**Destinação de Recursos:** 1.751 – Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 25 de outubro de 2023.

  
**Ademair Fernandes Moreira**  
**Prefeito Municipal**

Ademair Fernandes Moreira  
Prefeitura de Guaraciaba  
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 25/10/23  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 25 de outubro de 2023